



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 3.251/2018

Emenda modificativa n.º 042/2018.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente emenda modificativa do art. 4º, do Projeto de Lei n.º 3.251/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. A Guia de Pagamento de Receitas Previdenciárias - GPRP do servidor que, estando de licença sem remuneração, optar por continuar a promover o recolhimento de suas contribuições junto ao Regime Próprio, com base na Lei Municipal n.º 2.762/2007 ou 2.6241/2005, será expedida na forma estabelecida pelo artigo anterior."

Plenário Jorge Pignaton, em 28 de novembro de 2018.



JOSE HERVAN PIGNATON
Vereador



VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador



OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador